



DECRETO Nº 013/2015 – GP

Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Santa Terezinha e Tuparetama e dá outras providências.

A/O PREFEITA/O DO MUNICÍPIO DE Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Santa Terezinha e Tuparetama, etapa integrante da IV Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres de Pernambuco e da IV Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, a realizar-se neste município em Santa Terezinha, no dia 27 de Agosto de 2015, sob a coordenação conjunta da Coordenadoria da Mulher dos municípios participantes de Santa Terezinha e Tuparetama e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania das mulheres.

Art. 2º A 2ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Santa Terezinha e Tuparetama, adotará o seguinte tema "Mais direitos, participação e poder para as mulheres" dos municípios Santa Terezinha e Tuparetama e discutirá os seguintes eixos temáticos:

I – Contribuição dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para efetivação de igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios.

II – Discussão sobre as desigualdades entre homens e mulheres nos municípios de Santa Terezinha e Tuparetama e estrutura institucional e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres: avanços e desafios.

III – Sistema político com participação das mulheres e igualdade.

IV - avaliação e aprimoramento das ações e políticas de gênero que estão sendo desenvolvidas nos municípios de Santa Terezinha e Tuparetama

Art. 3º A 2ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Santa Terezinha e Tuparetama será presidida pelas Coordenadoras da Mulher de Santa Terezinha e Tuparetama e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária/o de Assistência Social

PUBLICADO
Em 28 10 2015
Angela
Assinatura do Responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Fica constituída a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Santa Terezinha e Tuparetama, com a seguinte composição:

a) Coordenadoras – Maria Jose de Lima e Ana Paula Ramos de Melo – coordenadoria da mulher

b) Representantes dos municípios participantes: Maria Jose de Lima – coordenadora da Coordenadoria da mulher, de Santa Terezinha; Ana Paula Ramos de Melo – Coordenadora da Coordenadoria da Mulher de Tuparetama; Marinalda de Oliveira Lima – Presidente do Conselho Municipal da Mulher, de Santa Terezinha; Francimeire Lucena de Andrade – membro titular do conselho municipal da Mulher – de Santa Terezinha; Antonia Aparecida dos Santos – psicóloga da assistência social e membro titular do conselho municipal da mulher – de Santa Terezinha; Maria Ivoneide de Oliveira Nunes – enfermeira chefe da secretaria de saúde e membro do conselho municipal da mulher de Santa Terezinha; Alcione Erminio membro titular do conselho da mulher de Santa Terezinha; Rosicleide de Oliveira Silva – secretaria de Assistência Social de Tuparetama

Parágrafo Único. Fica a cargo da Comissão Organizadora, definir a normatização das condições de inscrição, credenciamento dos delegados, metodologia, local e data de realização, programação e regimento interno desta conferência.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 2ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Santa Terezinha e Tuparetama serão executadas da seguinte maneira:

§ 1º - As despesas de coffee break, infraestrutura, material gráfico e de apoio, para a realização da 2ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Santa Terezinha e Tuparetama serão executadas pelos municípios de Santa Terezinha e Tuparetama.

§ 2º - As despesas de deslocamento e alimentação dos participantes dos municípios que aderirem à 2ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Santa Terezinha e Tuparetama ocorrerão por conta de cada município.

Art. 6º - A Comissão Organizadora da 2ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Santa Terezinha e Tuparetama resolverá os casos omissos.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Santa Terezinha, 15 de julho de 2015.

Adeilson Lustosa da Silva

Prefeito Municipal